

ATA N.º 17/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 1 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

----- No dia 1 de julho de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Faltou, por motivo justificado, a Vereadora Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, os Vereadores do PSD fizeram um ponto de ordem/requerimento a insistir sobre a informação solicitada à Presidente da CME, em reunião de 3/06/2024, sobre a empreitada do Bloco F do Complexo Habitacional da Ponte de Anta, para que lhes fosse fornecida cópia dos documentos que sustentaram o reinício dos trabalhos. Tendo para tal apresentado requerimento que aqui se transcreve, para que conste em ata: *"Na reunião de Câmara de 03/06/2024, os Vereadores do PSD apresentaram um requerimento sobre a Empreitada de reabilitação do Bloco F no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, cujo contrato foi assinado entre o Município de Espinho e a empresa Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Lda., com um prazo de execução contratual de 180 Dias, tendo terminado em 21/9/2023. Os Vereadores eleitos pelo PSD, tendo tomado conhecimento da reativação da obra cerca de 3 semanas antes da referida reunião, depois de ter estado parada mais de 7 meses, solicitaram no PAOD que fossem entregues os documentos que sustentam a reativação dos trabalhos, incluindo o acordo celebrado e os encargos subjacentes ao mesmo, bem como o novo planeamento dos trabalhos. Volidos mais de 10 dias após o requerido, prazo de resposta a que o Executivo está obrigado, não foi prestada nenhuma informação aos Vereadores do PSD, nem tão pouco enviada a documentação solicitada. Nestas circunstâncias, os Vereadores do PSD, vêm pelo presente, mais uma vez, solicitar que sejam fornecidos os documentos que sustentam a reativação da obra, nomeadamente, auto de reinício dos trabalhos, Planeamento acordado e Cronograma financeiro associado, bem como o acordo financeiro formalizado."*-----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 285/2024: Aprovação da ata da reunião extraordinária de 13 de junho de 2024. (ata n.º 15/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho de 13 de junho de 2024 (ata n.º 15/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----



----- **Deliberação N.º 286/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2024. (ata n.º 16/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 17 de junho de 2024 (ata n.º 16/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 287/2024: Encerramento do trânsito na Rua 2 - Época Balnear. Ratificação.** Presente a informação n.º 1620/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual), ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal e aprovar o encerramento total da circulação de trânsito na Rua 2, entre as Ruas 23 e 29, de 14/06/2023 a 15/09/2023, nas condições propostas na informação supra. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 288/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização da Festa em Honra S. João de Paramos 2024. Ratificação.** Presente a informação n.º 1657/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) e no exercício da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º – atribuir à Comissão de Festas de S. João de Paramos um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) como forma de apoio à organização da Festa de S. João de Paramos 2024. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 289/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização da Festa em Honra de S. Pedro 2024. Ratificação.** Presente a informação n.º 1664/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) e no exercício da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º – atribuir à Comissão de Festas em Honra de S. Pedro um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) como forma de apoio à organização da Festa em Honra de Pedro 2024. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 290/2024: Proposta de atribuição de um apoio em espécie ao "Centro Social de Paramos" através da oferta de 216 entradas para a Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 1610/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por

9/29

Car

reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir ao “Centro Social de Paramos” um apoio em espécie com vista à oferta de 216 (duzentas e dezasseis) entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho). A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 291/2024: Proposta de atribuição de um apoio em espécie à “Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, C.R.L. - Espinho” – resposta CACI - através da oferta de 45 entradas para a Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 1628/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, C.R.L. - Espinho” – resposta social CACI - um apoio em espécie com vista à oferta de 45 (quarenta e cinco) entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 180,00€ (cento e oitenta euros), nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho). A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 292/2024: Atribuição de um apoio à “Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho” (AFPCE), para a realização da Gala de Encerramento da Época 2023/2024 (12/07/2024) através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 1656/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho” um apoio em espécie com vista à realização da Gala de Encerramento da Época 2023/2024, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 12/07/2024 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 400,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho para o ano de 2024). A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 293/2024: Proposta de Coordenadora Técnica para o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) de Espinho.** Presente a informação n.º 1629/2024 da Divisão de Saúde



e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado, com o qual concordou, deliberou, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» (RPCLDS, aprovado pela Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual), manifestar o seu acordo com a proposta da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G) de Espinho, de designar Joana Patrícia Fernandes dos Santos Paulo como coordenadora técnica do CLDS 5G de Espinho. A deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedido. -----

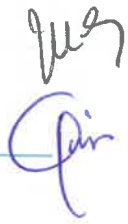
----- **Deliberação N.º 294/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a «Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais» para os anos de 2024 e 2025".** Presente a informação n.º 1631/2024 dos Serviços de Médico Veterinário Municipal e dos Serviços de Apoio ao mesmo pertencentes, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta em apreço, com a qual concordou, deliberou - no âmbito das suas atribuições e competências em matéria dos serviços municipais de veterinária e em face da proibição do abate de animais errantes previstas na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto (na sua redação atual) e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - celebrar com a «Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais» um protocolo de colaboração para os anos de 2024 e 2025, nos termos da minuta anexa que também aprovou, com vista ao incentivo e apoio às atividades desenvolvidas por esta Associação de recolha, tratamento médico-veterinário, vacinação, desparasitação, esterilização, promoção da adoção responsável de animais errantes, abandonados e de animais detidos por famílias de baixos rendimentos económicos residentes no concelho de Espinho e ainda a promoção de ações de sensibilização e reconhecimento do direito dos animais de acordo com os seus recursos materiais e pessoais. A deliberação foi aprovada por unanimidade. Os vereadores do PSD manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam a favor do ponto 9 da reunião de Câmara de 01/07/2024- "Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a «Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais» para os anos de 2024 e 2025". Os Vereadores do PSD, concordam com o apoio financeiro necessário à intervenção da Associação no âmbito da recolha de animais errantes e esterilização, funções que são responsabilidade do Município. No entanto, não podem deixar de registar que entendem que o documento de cabimento orçamental está mal elaborado, não espelhando de forma clara o cabimento para o ano de 2024 em curso e o ano 2025. O documento apresenta uma disponibilidade orçamental de 50m€, cabimentando 40m€, sem referência ao ano, refere um saldo de 10m€ e a necessidade de cabimentar 50m€ para o próximo ano, sem existência de saldo para o efeito. Recorde-se que sendo um Protocolo com efeito plurianual, é obrigatório estar garantido o cabimento para o compromisso assumido. Questionada a Sra. Presidente em sede de reunião, não conseguiu prestar os esclarecimentos solicitados, pelo que os Vereadores do*



PSD entendem registar o seu entendimento que o documento está mal elaborado, sendo apenas e só da responsabilidade do Executivo do PS e da Sra. Presidente.” -----

----- **Deliberação N.º 295/2024: Pedido de indemnização apresentado por António Rodrigues Santos por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 49-FV-04.** Presente a informação n.º 1380/2024 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – em face do estabelecido na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) e do resultante das disposições conjugadas dos seus artigos 3.º e 10.º/3 deste regime jurídico, bem como da competência do município para a reparação das estradas municipais (prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado na viatura automóvel com matrícula 49-FV-04, propriedade de António Santos Rodrigues, que teve lugar no dia 9/12/2023 na Rua do Golfe, sentido Norte/Sul, no entroncamento com a Rua do Quartel, em Silvalde, Espinho, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal diretamente relacionado com a infraestrutura da rede pública de saneamento, mais precisamente causado por uma cratera existente junto à tampa de saneamento que está instalada no local e que não estava devidamente sinalizada, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 129,70€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 10 e 11 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada da deliberação sobre o ponto 11 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 296/2024: Pedido de indemnização apresentado por Sueli Tavares Coutinho por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 10-62-ZN.** Presente a informação n.º 1381/2024 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – em face do estabelecido na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) e do resultante das disposições conjugadas dos seus artigos 3.º e 10.º/3 deste regime jurídico, bem como da competência do município para a reparação das estradas municipais (prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado na viatura automóvel com matrícula 10-62-ZN, propriedade de Sueli Tavares Coutinho, que teve lugar no dia 23/08/2022 na Rua 32 junto ao n.º 1089, em Espinho, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal diretamente relacionado com a infraestrutura da rede pública de saneamento, mais precisamente causado por uma tampa de saneamento danificada e sem sinalização, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 148,49€, que se encontra



abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 10 a 11 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreve na totalidade: *“Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 10 e 11 da reunião de Câmara de 01/07/2024-relativos a indemnizações de danos provocados por acidentes na via pública. Começa a ser recorrente trazer a reunião de Câmara estes processos de indemnização. Considerando que a manutenção da via pública em boas condições de circulação de pessoas e viaturas são responsabilidade municipal, os Vereadores do PSD não podem votar contra. No entanto, não podemos deixar de registar que esta situação se deve à inoperância do Executivo do PS, que não procede às intervenções de reparação dos pavimentos e os poucos que executa estão mal feitos e não oferecem garantias de segurança a quem circula a pé ou de carro. Lamentavelmente trata-se de desperdício dos dinheiros públicos. Em todo o território do Concelho são inúmeros os locais potenciadores de acidentes e esta é uma responsabilidade única e exclusiva deste Executivo, que apenas se preocupa com festas e romarias e não com proporcionar melhores condições para todos os munícipes.”* -----

----- **Deliberação N.º 297/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Padre Sá (entre os cruzamentos da Rua das Poças/Travessa do Sabolão e Rua da Junta/Travessa da Junqueira, em Paramos) no âmbito da realização de obras de edificação.** Presente a informação n.º 1650/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua Padre Sá, entre os cruzamentos da Rua Poças/Travessa do Sabolão e Rua da Junta/Travessa da Junqueira, em Paramos, nos dias 3 e 4 de julho de 2024, entre as 8h00 e as 18h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 298/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua da Idanha no âmbito da realização de obras de edificação.** Presente a informação n.º 1658/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no dia 5/07/2024 no período das 8h00 e as 13h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de



fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação N.º 299/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no âmbito da realização de obras de edificação. Rua da Idanha no âmbito da realização de obras de edificação.** Presente a informação n.º 1659/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no dia 5/07/2024 no período das 8h00 e as 13h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação N.º 300/2024: Atribuição de subsídio para apoio à organização das Festas em Honra S. Vicente da Idanha 2024.** Presente a informação n.º 1676/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra em Honra de S. Vicente da Idanha, como entidade responsável pela organização da Festa Honra de S. Vicente da Idanha 2024, um subsídio de 2 000,00€ (dois mil e euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 301/2024: Proposta de celebração de Acordo de parceria entre o Município de Espinho e as Juntas de Freguesia do concelho para efeitos da implementação do projeto «Mais Saúde Mental».** Presente a informação n.º 1678/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta dos serviços com a qual concordou, deliberou celebrar com a União de Freguesias de Anta e Guetim, com a Freguesia de Espinho, com a Freguesia de Paramos e com a Freguesia de Silvalde um Acordo de Parceira para formalizar a utilização pelo Município de Espinho de instalações dos edifícios de cada uma das freguesias para efeitos da realização de consultas de psicologia no âmbito da implementação do projeto «Mais Saúde Mental». A deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



----- **Deliberação Nº 302/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 207/23.**

Deliberação. Presente a informação n.º 1555/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/27, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 207/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 303/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 382/24.**

Deliberação. Presente a informação n.º 1556/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/06, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 382/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----



-----**Deliberação N° 304/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-127/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1586/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 127/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. ---

-----**Deliberação N° 305/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-946/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1591/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/06, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 946/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

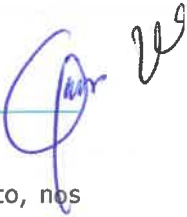
-----**Deliberação N° 306/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-18/24. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1590/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente



do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2027/06/05, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 18/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 307/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-284/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1589/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/04, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 284/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação N.º 308/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-342/24. Apreciação do projeto arquitetura.** Presente a informação n.º 1584/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/05, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 342/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º



do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 309/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-45/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1551/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 45/20, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 310/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-425/23. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1582/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/07, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 425/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram



declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 311/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-14/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1553/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 14/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 312/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-56/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1643/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/13, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 56/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 313/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-15/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1644/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem



como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento/legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 15/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 314/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-77/19. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1642/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento/legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 77/19, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 315/2023: Processo n.º LE EDI 111/18. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1569/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/03, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 111/18, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo



artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 316/2024: Processo n.º LE-EDI 13/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1592/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/08, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento no Processo n.º LE-EDI 13/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação técnica da DUA. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 317/2024: Processo n.º LE-EDI 74/18. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1646/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/07, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 74/18, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi iniciada a obra dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 318/2024: Processo n.º LE-ARULAC 1/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1647/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o



assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2023/05/23 no Processo n.º LE-ARULAC 1/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão da licença de construção dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 319/2024: Processo n.º 5/19 - LE-EDI. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1660/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2022/01/25 no Processo n.º 5/19 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 35 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 320/2024: Processo n.º 32/20 - LE-EDI. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.** Presente a informação n.º 1649/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/12, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou



converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade da licença no Processo n.º 32/20 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade. -----

----- Pelos vereadores do PSD foi apresentada uma única declaração de voto relativa aos pontos 17 a 35 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos": *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 17 a 35 da reunião de 01/07/2024 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente); "Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constataam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 19 processos urbanísticos, enviados com 48 horas de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos*

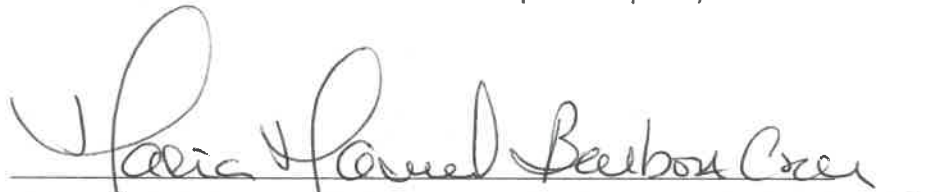
prejudicados por este funcionamento, são os Municípios e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Se até 4 de março do corrente ano, já este Executivo e os serviços municipais estavam longe de cumprir os prazos previstos no artigo 23º do RJUE, daí para cá, ainda menos cumprem os prazos previstos no simplex urbanístico. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi, bem como com a maneira displicente com que este Executivo trata estes assuntos.” -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 20 de junho de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Onze milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 20 de junho de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e oito milhões quinhentos e seis mil oitocentos e noventa e três euros e setenta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de treze milhões quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

